ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

AUTOR(a):	Nilton César Pereira Moreira

ID: 136

EMENDA Nr.: _____ / 2024

	E.P.I.
	SUPRESSIVA
	SUBSTITUTIVA
X	MODIFICATIVA
	ADITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

UNIDADE GESTORA:	0	PREFEITURA DE MACAÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	28.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0037	GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESTINO:	2	Atividade
PROJETO / ATIVIDADE:	015	APOIO A GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	704.1	ROYALTIES ATÉ 5%

DOTAÇÃO PREVISTA:	50.000,00
DEMAIS REFORÇOS:	0,00
DEMAIS ANULAÇÕES:	0,00
REFORÇADO NESTA EMENDA:	600.000,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA:	**650.000,00**

CANCELAMENTO

U.O.	Função	SubFunção	Programa	Destino	P/A	Natureza	Fonte	Valor Reduzido
57.01	04	122	0037	2	202	3.3.90.39.00.00.00	704.1	600.000,00
							Total Reduzido	**600.000,00**

JUSTIFICATIVA

Reforço orçamentário destinado à adequação das escolas públicas do município de Macaé, com foco na acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência (PcDs), garantindo condições adequadas de ensino e atendimento especializado.
Justificativa:
O direito à educação é universal e deve ser garantido a todas as crianças, adolescentes e adultos, sem discriminação. A Constituição Federal, em seu artigo 205, assegura o direito à educação a todos os cidadãos, e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigação de garantir a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência em todos os níveis e modalidades de ensino.

No município de Macaé, há uma crescente demanda por escolas públicas que ofereçam condições adequadas para o atendimento das pessoas com deficiência. Para garantir que esses estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, é fundamental que as escolas sejam adaptadas para atender às necessidades específicas de cada tipo de deficiência, seja física, sensorial ou intelectual.

A adequação das escolas públicas a esse público envolve, entre outras medidas, a reforma das instalações físicas, com a criação de rampas de acesso, banheiros adaptados, e a sinalização adequada para pessoas com deficiência visual e auditiva. Além disso, é necessário adaptar o conteúdo pedagógico, utilizando recursos didáticos acessíveis, como livros em braile, materiais audiovisuais e tecnologias assistivas.

Outro ponto crucial é a capacitação contínua dos profissionais da educação, para que possam lidar com as demandas específicas de cada aluno, oferecendo o suporte necessário ao aprendizado. O apoio de profissionais especializados, como intérpretes de libras, professores de apoio e assistentes, também deve ser garantido.

O reforço orçamentário para a adequação das escolas públicas voltadas a PcDs no município de Macaé possibilitará a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e acessível, onde todos os alunos, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas, possam desenvolver suas potencialidades e exercer plenamente o direito à educação.

Essa medida também promoverá a inclusão social das pessoas com deficiência, combatendo a discriminação e o isolamento, além de contribuir para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, é fundamental o investimento em políticas públicas voltadas para a adequação das escolas, garantindo que a educação inclusiva seja uma realidade para todos os estudantes de Macaé.

DATA:	Sala das Seções, de de 2024.
Carimbo e Assinatura do Vereador(a)	NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA:02897622784 Assinado de forma digital por NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA:02897622784 Dados: 2024.11.26 16:44:03 -03'00'

A527-92F3-89A4-CF70-D461-5C9F-7A8A-54C5